



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL nº 69/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 69/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Renata Falzoni, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, realizado, anualmente, no último domingo de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A presente propositura tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de maio.

Segundo a justificativa do projeto, os grupos de pedal desempenham papel relevante na promoção da mobilidade ativa, na difusão de práticas esportivas e de lazer, na convivência comunitária e na ocupação qualificada dos espaços públicos, contribuindo para a construção de uma cidade mais humana, saudável e ambientalmente sustentável. Nos últimos anos, consolidaram-se como importantes agentes de incentivo ao uso da bicicleta não apenas como atividade recreativa ou esportiva, mas também como meio de transporte cotidiano, alinhado a princípios modernos de mobilidade urbana. Além dos benefícios à saúde física e mental dos participantes, tais grupos fortalecem vínculos sociais, promovem respeito e responsabilidade no trânsito, difundem boas práticas de segurança viária e colaboram para a redução dos impactos ambientais decorrentes do uso excessivo de veículos motorizados. Essas ações encontram consonância com diretrizes de mobilidade sustentável e com compromissos ambientais assumidos pelo Município de São Paulo.

A escolha do último domingo de maio relaciona-se ao período de criação do "Night Bikers Club do Brasil", considerado o primeiro grupo de pedal urbano organizado na cidade de São Paulo, surgido no final da década de 1980. Além disso, o mês de maio é tradicionalmente marcado pelo aumento de atividades ao ar livre, favorecendo a adesão da população e o engajamento de diferentes coletivos cicloativistas e grupos já atuantes na cidade. Trata-se, portanto, de reconhecimento institucional da relevância social, cultural, ambiental e comunitária desempenhada pelos grupos de pedal na Cidade de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer a relevante contribuição dessas iniciativas para a mobilidade ativa, a convivência comunitária, a promoção da saúde e a construção de uma cidade mais sustentável, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,